



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 382 - Suplementar | Sexta-feira, 14 de Novembro de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quida Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Andrea Carolina Melo de Oliveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronei Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| Secretarias .....                                   | 01 |
| Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos ..... | 01 |
| Procedimento Administrativo .....                   | 01 |
| Secretaria Municipal de Gestão Fazendária .....     | 01 |
| Portaria .....                                      | 01 |

### Secretarias

#### Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

#### Procedimento Administrativo

#### Camara Técnica

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – AVISO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande informa à população que está em andamento o processo de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), conforme as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto nº 7.217/2010 e da Lei nº 14.026/2020.

Entre os dias 1º e 5 de dezembro de 2025, serão realizadas oficinas públicas participativas, abertas à população, com o objetivo de discutir o diagnóstico e coletar contribuições sobre os serviços de saneamento básico, seguindo a seguinte programação:

| Região | Local                                            | Data       | Horário |
|--------|--------------------------------------------------|------------|---------|
| Norte  | EMEB Prof Rita Auxiliadora Campos Cunha          | 03/12/2025 | 18h30   |
| Oeste  | EMEB Napoleão José da Costa                      | 04/12/2025 | 18h30   |
| Centro | EMEB Jayme Veríssimo de Campos Júnior - Jaiminho | 02/12/2025 | 18h30   |
| Sul    | EMEB Prof Antônio Salústio Areias                | 01/12/2025 | 15h00   |
| Leste  | EMEB Alino Ferreira de Magalhães                 | 01/12/2025 | 18h30   |

Para participar, basta o munícipe se dirigir à reunião na data e horário previsto para a sua região.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2025.

**Inaciray Ramos de Brito Tavera**  
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

#### Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

#### Portaria

##### Portaria nº 48/2025 – GAB/SEGEFAZ/VG

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Gabinete da Secretaria de Gestão Fazendária – GAB/SEGEFAZ/VG

Suspende, em caráter excepcional, as férias e o revezamento de final de ano de 2025 dos Auditores Fiscais Tributários e servidores públicos efetivos, comissionados e contratados até a regularização dos processos em cada unidade, disciplina o tratamento dos atestados de acompanhamento para fins de recebimento de verba de produtividade fiscal e autoriza designações funcionais dos Auditores Fiscais Tributários e demais servidores entre os Núcleos: NITBI, NCM, NC que estão subordinados à Coordenadoria de Cadastro Geral e Geoprocessamento – CCGG.

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande, Marcos José da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelas normas municipais que regem a organização administrativa, o regime jurídico dos servidores públicos e a Gestão Fazendária,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de arrecadação e fiscalização tributária no âmbito da Secretaria de Gestão Fazendária;

Considerando o elevado volume e a criticidade dos processos em tramitação nos Núcleos: Núcleo de Processo Administrativo Tributário – NPAT, Núcleo de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI) – NITBI; Núcleo de Cadastro Mobiliário e Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – NCM; e Núcleo de Cadastro Imobiliário, Tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – NCI, da Coordenadoria de Fiscalização, da Coordenadoria de Cobrança e Arrecadação e Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte;

Considerando o interesse público na manutenção dos prazos, na redução de passivos e na melhoria da arrecadação própria, sobretudo no encerramento do exercício fiscal;

Considerando a competência da Administração para organizar, coordenar e remanejar equipes, sem prejuízo das atribuições do cargo e da legalidade remuneratória, visando o atendimento das finalidades públicas;

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensas, em caráter excepcional e temporário, as férias já programadas e o revezamento de final de ano de 2025 dos Auditores Fiscais Tributários e demais servidores Públicos, até a regularização dos processos no âmbito de cada Núcleo e coordenadorias.

§ 1º A Chefia imediata certificará, por meio de despacho formal, a regularização dos processos de cada Núcleo e coordenadorias, comunicando ao Gabinete do Secretário de Gestão Fazendária para fins de reprogramação das férias suspensas e eventual recomposição do revezamento.

§ 2º A suspensão de que trata o caput não implica perda do direito às férias, ficando assegurada sua fruição oportunamente, nos termos da legislação municipal aplicável, após a certificação referida no § 1º.

§ 3º Gabinete do Secretário de Gestão Fazendária deverá, em conjunto com as coordenadorias e núcleos, apresentar proposta de reprogramação das férias no prazo de até 15 dias contados da certificação de regularização de cada Núcleo.

Art. 2. Os atestados de acompanhamento de cônjuge e de filhos: I – não ensejarão abono nem cômputo para a verba de produtividade fiscal; e II – produzirão efeitos exclusivamente para fins de justificativa de ausência sobre a remuneração do servidor, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 1º Os atestados de acompanhamento de pessoa da família sob cuidado do servidor somente serão aceitos mediante comprovação legal idônea e justificativa formal, produzindo efeitos apenas para fins de justificativa de ausência sobre a remuneração do servidor, observados os prazos, limites e demais requisitos previstos na legislação municipal aplicável.

§ 2º Em qualquer hipótese, os atestados de acompanhamento não repercutirão na apuração, concessão, abono ou cômputo da verba de produtividade fiscal.

§ 3º Permanecem válidos, para fins de produtividade fiscal, exclusivamente os afastamentos e justificativas expressamente previstos na norma que disciplina a referida verba, observadas as condições e requisitos ali estabelecidos.

§ 4º A apresentação de atestados deverá observar os prazos, a forma e a documentação exigida pelos normativos internos e pela legislação municipal, sob pena de indeferimento, conforme Decreto Municipal de n. 13/2021.

Art. 3º Os Auditores Fiscais Tributários e demais Servidores Públicos subordinados à Coordenadoria de Cadastro Geral e Geoprocessamento - CCGG e lotados nos Núcleos: NITBI, NCM e NCI poderão ser designados, por necessidade de serviço e mediante ato da chefia da CCGG, a exercer suas funções em qualquer dos mencionados Núcleos, sem alteração de lotação formal, mantendo-se a jornada e a remuneração, inclusive critérios de aferição de produtividade, conforme a regulamentação vigente.

§ 1º As designações observarão a compatibilidade de atribuições do cargo, a experiência funcional, a capacitação do servidor e a necessidade de equilíbrio operacional entre as

unidades.

§ 2º A designação não caracteriza desvio de função, tampouco implica alteração das atribuições do cargo efetivo, e poderá ser revista a qualquer tempo por conveniência administrativa.

§ 3º A Chefia do Núcleo de destino deverá registrar as atividades executadas pelo servidor designado, para fins de controle, avaliação e, quando cabível, mensuração de produtividade.

Art. 4º Compete à chefia da Coordenadoria de Cadastro Geral e Geoprocessamento - CCGG editar as ordens de serviço, escalas e cronogramas necessários ao cumprimento desta Portaria, devendo:

I – Considerar, na definição de prioridades, o impacto arrecadatório e a perspectiva de materialização célere de resultados, sem prejuízo das demais atividades.

II – Priorizar a tramitação de processos com risco de prescrição, perecimento de direito ou no impacto arrecadatório;

III – Manter relatórios semanais de desempenho e estoque processual por Núcleo;

IV – Encaminhar, mensalmente, relatório consolidado ao Gabinete do Secretário de Gestão Fazendária com os avanços e eventuais pendências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, e vigorará até a certificação de regularização dos processos em todos os Núcleos e Coordenadorias mencionados, sem prejuízo de prorrogação, se necessário, por ato motivado da autoridade competente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 13/11/2025.

**Marcos José da Silva**

**SECRETÁRIO DE GESTÃO FAZENDÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Secretaria Municipal de Comunicação**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HI NO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HI NO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.